

**ATA - PRESI/CPES****ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA**

Às 08 horas do dia trinta e um de março de 2023, os membros da Comissão Permanente de Ética e Sindicância – CPES, designados por meio da Portaria da Presidência n. 130/2022, de 13 de junho de 2022, Ágatha Pontes, Diego Rosa, Renata Colaça e Dulcileide Dalacosta, reuniram-se virtualmente, para analisar os fatos relatados no evento SEI n. 0366633, 0571634 e 0572832, e foi verificado que a denúncia (evento 0572832) tem 2 pontos a serem destrinchadas:

1º Ponto: alegação de maior número de pessoas deslocadas para executarem o serviço de carga de urnas nos anos eleitorais anteriores.

O quadro resumido abaixo, foi elaborado a partir das informações do documento 0571634.

ANO	QUANTIDADE DE SERVIDORES	QUANTIDADE DE COLABORADORES
2015	2	não informado
2016	empresa contratada	empresa contratada
2017	empresa contratada	empresa contratada
2018	2	2
2019	2	3
2020	2	2
2021	3	1
2022	1	0

Da análise dos dados fornecidos, a comissão verificou que tanto a quantidade de servidores quanto de colaboradores são muito parecidas, não se constatou nada que difere do quantitativo de anos anteriores.

2º ponto: maior número de diárias para execução do serviço de cargas de urnas que nos anos eleitorais anteriores.

O quadro resumido abaixo, foi elaborado a partir das informações dos documentos 0571634 e 0572832.

ANO	QUANTIDADE DE SERVIDORES POR CARGA	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	MONTANTE
2015	1ª carga: 2	70	27.468,56
	2ª carga: não informado		
2016	empresa contratada	empresa contratada	empresa contratada
2017	empresa contratada	empresa contratada	empresa contratada
2018	1ª carga: não informado	23	7.542,36
	2ª carga: 2		
2019	1ª carga: 2	61	20.202,64
	2ª carga: 2		
	3ª carga: 2		
2020	1ª carga: 2	58	17.626,80

	2ª carga: 2		
2021	1ª carga: 3	60	18.298,80
	2ª carga: 3		
2022*	1	13	3.975,08

\*Não consta informação se foi

1ª ou 2ª carga.

Da análise destas informações, verificou-se que a quantidade de diárias nos anos eleitorais que se tem registro, constatou-se que no ano de 2020, a quantidade de diárias realmente sofreu uma majoração, motivo pelo qual, a comissão solicitará, via despacho, que a unidade gestora da atividade preste esclarecimentos acerca dos motivos que demandaram o aumento do dias para executar o serviço de carga das urnas.

Nada mais foi tratado na reunião.



Documento assinado eletronicamente por **DULCILEIDE REBOUÇAS DE MESQUITA DALACOSTA, Membro da Comissão**, em 03/04/2023, às 12:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NOGUEIRA COLAÇA, Membro da Comissão**, em 03/04/2023, às 12:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AGATHA PONTES SILVA GALGANI, Membro da Comissão**, em 03/04/2023, às 12:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Rosa, Membro da Comissão**, em 03/04/2023, às 13:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0576451** e o código CRC **6E618FE2**.